L E I Nº. 62

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 51.400.000,00 E... CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município... que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de Cr$ 51.400.000,00 (Cinquenta e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a reforço das seguintes dotações e verbas abaixo discriminados:

0200	- PODER EXECUTIVO	
0204	- Setor de Serviços Gerais	
9999	- Reserva de Contingencia.....Cr$	51.400.000,00

Artigo 2º.- Para cobertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir do Orçamento vigente os seguintes elementos abaixo discriminados:

0200	- PODER EXECUTIVO	
0201	- Gabinete do Prefeito	
3230	- Transf. a Inst. Privadas.....Cr$	1.000.000,00
4120	- Equipamento e Mat. Permanente....Cr$	5.900.000,00
0500	- SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0501	- Setor de Ensino Fund. 1º. Grau	
3254	- Apoio Financ. a estudantes.....Cr$	1.000.000,00
4110	- Obras e Instalações.....Cr$	20.000.000,00
0800	- SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
0802	- Setor de Saneamento	
4110	- Obras e Instalações.....Cr$	1.000.000,00
0900	- SERVIÇOS DE TRANSPORTES	
0901	- Setor Rodov. Municipal	
4110	- Obras e Instalações.....Cr$	5.000.000,00
4120	- Equip. e Mat. Permanente.....Cr$	10.000.000,00
4352	- Amortização Div. Contratada.....Cr$	7.500.000,00

Artigo 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 22 de agôsto de 1984.

JURICI RAMPANELLI - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Valmor A. [illegible] - Secretário.